



Sumário

DECRETOS	2
DELIBERAÇÃO	3
PORTARIAS	4
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO	5
AVISOS DE LICITAÇÕES	5
LEIS	6
ATOS DO LEGISLATIVO	10



DECRETOS

DECRETO Nº 225/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200- Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1300.2.054 – Manutenção do Consórcio Consamu	
35 – Fundo Municipal de Saúde Cascavel(CONSAMU)	
316-33.71.70.00 Rateio pela Participação do Consorcio(CONSAMU)	R\$ 38.420,00
Total	R\$ 38.420,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

35 – Fundo Municipal de Saúde Cascavel(CONSAMU)	R\$ 38.420,00
Total	R\$ 38.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 226/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0206 - Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.2.022 – Manutenção de Serviços Rodoviários	
77- Convênio Itaipu Binacional (CV 4500047075)	
2304-33.90.30.00– Material de Consumo	R\$ 50.000,00
2305-33.90.39.00- Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

77- Convênio Itaipu Binacional (CV 4500047075)	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 228/2019

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 224/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 51/2019, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 141/2018 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 224/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 51/2019 que tem por objeto a Aquisição futura de um triturador/picador móvel de galhos, troncos e arbustos com afiador de facas elétrico, proveniente do convênio nº 4500047075 entre a ITAIPU Binacional e o Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	174.000,00
Total da aquisição	174.000,00

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 227/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200 -Poder Executivo Municipal

0205- Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1450.2.01800- Manutenção das Atividades Culturais

000- Recursos Ordinários Livre

167-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 20.000,00

0204- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.00600- Manutenção das Atividades administrativas

000- Recursos Ordinários Livres

35-33.90.30.00- Material Consumo R\$ 19.000,00

0206- Secretaria de Infra Estrutura

15.451.1500.2.02000- Manutenção de Serviços Gerais urbanos

000- Recursos Ordinários Livres

177-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 -Poder Executivo Municipal

0216- Secretaria de Finanças

99.999.9999.0.006- Reserva de Contingência

000 – Recursos Ordinários Livres

71- 99.99.99-00- Reserva de Contingência R\$ 49.000,00

Total R\$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 156/2019.

OBJETO: Locação de Palco e Som para os eventos em comemoração ao aniversário do Município.

VENCEDORES:

MARIELA DA CRUZ CASARIN 04270650974	7.500,00
JOAO CARLOS SIMONETTI 38972883972	7.500,00
TOTAL RS	15.000,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO	HD SONORIZAÇÃO	7.500,0000	7.500,0000	MARIELA DA CRUZ CASARIN 04270650974
1	2	1	Un	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	SIMONETTI	7.500,0000	7.500,0000	JOAO CARLOS SIMONETTI 38972883972

TOTAL	15.000,00
-------	-----------

Formosa do Oeste, 24/10/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 241/2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 6081115171**, da funcionária, **Maria do Carmo Pasetto**, expedido pela Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º - Fica pela presente Portaria a partir do dia 18/10/2019 **Cessado** a Licença para tratamento de saúde da Servidora Senhora, **Maria do Carmo Pasetto**, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde regime CLT, expedido pela Previdência Social, retornando a suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 18 de outubro de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 228/2019

Institui **Comissão Especial**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providencias.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando **a necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a alienação de sobras oriundas de reforma de prédios públicos; tais como: madeira, telhas, meio-fio, grade de proteção; inservíveis ao Município, em cumprimento da legislação pertinente;**

RESOLVE

I – Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis, para fins de desafetação, e posterior alienação:

- a) Presidente: Generino Rech;**
- b) Secretário: Estelamaris Lopes de Castro**
- c) Membro: Percival Pedro Pinto;**
- d) Membro: Paulo Sergio Franzão;**

e) Membro: Thiago Augusto de Jesus;

f) Membro: José Pinto de Souza.

II - A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, nº. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

III - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Fica revogada todas as disposições em contrário, em especial a portaria 074/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 09 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

2 – OBJETO:

Contratação da empresa INSTITUTO CINE SAÚDE visando o evento da 1ª Semana de Saúde da Família e Escolas de 2019, para execução do projeto “A Escola Vai ao Cinema”.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: INSTITUTO CINE SAÚDE – CNPJ: 32.562.986/0001-80.

4 – VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 3390360600 – Serviços Técnicos Profissionais
FONTE DE RECURSO: 86
DESPESA: 2307



TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE

INEXIGIBILIDADE DE Nº 22/2019

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº 22/2019, RATIFICO reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com INSTITUTO CINE SAÚDE, com endereço na Rua Eunice Tolentino, nº 191, Boa Vista da Aparecida – PR, objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO CINE SAÚDE VISANDO O EVENTO DA 1ª SEMANA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCOLAS DE 2019, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “A ESCOLA VAI AO CINEMA”. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Paço Municipal aos dias 24 de Outubro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2019

PREGÃO Nº 052/2019

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação. Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde para a Secretaria Municipal da Saúde e resíduos do Cemitério Municipal de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital, cujas cópias poderão ser obtidas a partir do dia 25/10/2019. Sessão pública dia 07/11/2019 às 09:30 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, com protocolo até às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone 44 35261122, e-mail: comprasformosadooeste@hotmail.com ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019

PREGÃO Nº 053/2019

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação. Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras de material médico-hospitalar, odontológicos, equipamentos e fraldas para o atendimento no Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital, cujas cópias poderão ser obtidas a partir do dia 25/10/2019. Sessão pública dia 08/11/2019 às 09:30 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, com protocolo até às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone 44 35261122, e-mail: comprasformosadooeste@hotmail.com ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2019

PREGÃO Nº 054/2019

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação. Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de medicamentos para o atendimento da população no Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste/Pr, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital, cujas cópias poderão ser obtidas a partir do dia 29/10/2019. Sessão pública dia 12/11/2019 às 09:30 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, com protocolo até às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone 44 35261122, e-mail: comprasformosadooeste@hotmail.com ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



LEIS

LEI Nº. 922/2019

SÚMULA: Altera a Lei Ordinária nº. 388/2005 e dispõe sobre a readequação do piso salarial nos termo da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Cargo de Agente de Saúde de E. C. D criado pela Lei Ordinária nº. 388/2005, para **Agente de Combate As Endemias**.

Art. 2º. O piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do cargo de Agente de Combate as Endemias; constantes da Lei Ordinária nº. 388/2005 ficam fixados de acordo com o Piso Nacional determinado pelo Governo Federal através da Lei nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018; no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecidos o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º A diferença do valor atrasado, será calculada pela Divisão de Recursos Humanos e pago em parcela única na folha de pagamento mensal, imediata ao sancionamento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Ordinária nº. 911 de 19 de setembro de 2019.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 24 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 923/2019.

Súmula: Autoriza ceder o uso dos equipamentos e maquinários públicos constantes desta Lei para a Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo de Concessão de Uso dos equipamentos e maquinários abaixo relacionados, a Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG, inscrita no CNPJ nº 95.585.063/0001-63, com sede na Comunidade de Guaporé, s/nº, neste Município e Comarca de Formosa do Oeste:

- um secador e triturador de adubo orgânico;

- uma prensa peletizadora,

- um resfriador vertical;

- uma carreta agrícola;

- uma grade aradora; e

- um espalhador de sementes e adubo seco.

Parágrafo Primeiro: O prazo da concessão dos equipamentos e maquinários acima é de 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo: A Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG, deve disponibilizar os equipamentos e maquinários acima para todo o munícipe que tiver interesse em seu uso, conforme a disponibilidade dos mesmos.

Art. 2º Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, energia elétrica, reposição ou substituição de peças por desgaste de utilização dos equipamentos e maquinários, ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão concessionário, ou seja, a Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG.

Art. 3º Caberá à Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG:

I - garantir a segurança dos equipamentos e maquinários no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações dos bens pertencente ao patrimônio público;

II - informar imediatamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Formosa do Oeste as situações que requeiram soluções emergenciais;

III - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre os usuários dos equipamentos e maquinário sob sua responsabilidade;



IV - suprir toda a necessidade de serviços gerais, materiais de limpeza, conservação e higiene para o bom funcionamento dos bens públicos objetos desta Lei;

V - promover a manutenção e conservação diária dos bens públicos objetos desta Lei mantendo-os limpos após o término das atividades;

VI - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, água, e outros será totalmente sob a responsabilidade da Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG, que arcará com sua despesa financeira.

VII - Fica a Associação De Moradores Da Comunidade De Guaporé – AMOG responsável pela **guarda, proteção e conservação** dos bens públicos objeto desta Lei e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

VIII - É proibida a utilização dos equipamentos e maquinários para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob, pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

IX – Os equipamentos e maquinários cedidos poderão ser retomados, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem a presente Lei.

Art. 4º O concessionário assume o compromisso de saldar por sua conta e risco, seguro contra roubo e/ou furto, incêndio, e outro que julgar necessário.

Art. 5º O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolvam os bens públicos objetos desta Lei, em qualquer situação fora do município, do estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2019

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº. 014/2012, a Lei Complementar nº. 25/2014, a Lei Complementar nº. 28/2015; e dispõe sobre a readequação do piso salarial nos termo da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Cargo de Agente Comunitário da Dengue, criado pela Lei Complementar nº. 25/2014 e alterada pela Lei Complementar 28/2015 que alteram a Lei Complementar 014/2012, para **Agente de Combate As Endemias** ficando conservadas as sínteses das atribuições do mesmo.

Art. 2º O piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do cargo de Agente de Combate as Endemias; constantes da Lei Complementar 25/2014 alterada pela Lei Complementar 28/2015 que alteram a Lei Complementar 014/2012; ficam fixados de acordo com o Piso Nacional determinado pelo Governo Federal através da Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018; no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecidos o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica criado na Lei Complementar nº. 014/2012 o nível GAM-01-A no Anexo II, Tabela B, Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal, GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM, com base no escalonamento dos Incisos I, II e III do Artigo 2º desta Lei, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Cargo de Agente Comunitário de Saúde e o Cargo de Agente de Combate a Endemias constantes do Anexo I, Tabela B, Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM da Lei Complementar nº. 014/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 25/2014 e pela Lei Complementar nº. 28/2015 passam a vigorar com o nível GAM-01-A.

Art. 5º - A diferença do valor atrasado será calculada pela Divisão de Recursos Humanos e pago em parcela única na folha de pagamento mensal, imediata ao sancionamento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 24 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Lei Complementar 014/2012

ANEXO II – TABELA “B” - REFERÊNCIA DE VENCIMENTO BASE DE 1 A 30

NÍVEIS		
GAM-01-A		



		ANO/2019	ANO/2020	ANO/2021
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 30	1	1.250,00	1.400,00	1.550,00
	2	1.281,25	1.435,00	1.588,75
	3	1.313,28	1.470,87	1.628,46
	4	1.346,11	1.507,64	1.669,18
	5	1.379,76	1.545,33	1.710,90
	6	1.414,26	1.583,97	1.753,68
	7	1.449,61	1.623,57	1.797,52
	8	1.485,85	1.664,15	1.842,46
	9	1.523,00	1.705,76	1.888,52
	10	1.561,07	1.748,40	1.935,73
	11	1.600,10	1.792,11	1.984,13
	12	1.640,10	1.836,91	2.033,73
	13	1.681,11	1.882,84	2.084,57
	14	1.723,13	1.929,91	2.136,69
	15	1.766,21	1.978,16	2.190,10
	16	1.810,37	2.027,61	2.244,86
	17	1.855,63	2.078,30	2.300,98
	18	1.902,02	2.130,26	2.358,50
	19	1.949,57	2.183,52	2.417,47
	20	1.998,31	2.238,10	2.477,90
	21	2.048,27	2.294,06	2.539,85
	22	2.099,47	2.351,41	2.603,35
	23	2.151,96	2.410,19	2.668,43
	24	2.205,76	2.470,45	2.735,14
	25	2.260,90	2.532,21	2.803,52
	26	2.317,43	2.595,51	2.873,61
	27	2.375,36	2.660,40	2.945,45
	28	2.434,75	2.726,91	3.019,09

	29	2.495,61	2.795,09	3.094,56
	30	2.558,00	2.864,96	3.171,93



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 921, de 24 de outubro de 2019.

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 459, de 26 de setembro de 2007, que trata sobre o Controle Interno na Câmara municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterados os § 1º e § 2º do art. 3º da Lei nº 459, de 26/11/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...
§ 1º O mandato do Controlador Interno é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por 3 (três) vezes.
§ 2º A designação de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente da câmara, dentre os servidores de provimento efetivo, devendo possuir formação de nível segundo grau, que disponha de capacitação para o exercício da função, através de resolução.”

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao Art. 3º da Lei nº 459, de 26/11/2007, com a seguinte redação:

“§ 3º ...
§ 4º O exercício da função de Controlador Interno cumulará com as atribuições do cargo efetivo.”

Art. 3º Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 459, de 26/11/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Não poderá ser escolhido para integrar o Controle Interno:
I – servidores que tenham sido declarados, administrativamente ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares ou lesivos ao patrimônio público;
II – seja contratado por excepcional interesse públicos e tempo determinado;





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

- III – realizem atividade político partidária;
- IV – funcionário efetivo que ainda não tenha cumprido o período do estágio probatório;
- V – exercer outra atividade profissional.

Art. 4º Fica alterada a redação dos Artigos 6º, 7º e 8º da Lei nº 459, de 26/11/2007, conforme seguem:

“Art. 6º Constituem-se em garantias do ocupante da função de Controlador Interno:

- I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração da edilidade;
- II – nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao controlador interno;
- III – possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal;
- IV – o controlador interno não pode ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique;
- V – disponibilização de estrutura mínima adequada para o desempenho das funções institucionais da controladoria interna;
- VI – participação do órgão de controle interno nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores do legislativo;
- VII – regulamentação do processo administrativo para apuração da responsabilidade das pessoas jurídicas e a participação do órgão de controle interno;
- VIII – capacitação periódica do controlador interno.

Art. 7º São obrigações do Controle Interno, além das outras citadas:

- I – manter, no desempenho das tarefas a que estiver encarregado, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- II – emitir relatórios e prestar informações sobre suas atividades ao Presidente da câmara e sempre que solicitado pelas autoridades competentes;
- III – guardar sigilo sobre dados e informações aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade;
- IV – avaliar o desempenho dos setores da Edilidade;
- V – apurar atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, praticados por agentes na casa;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

- VI – constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre fatos levantados;
- VII – não havendo a regularização da irregularidade ou ilegalidade constatada, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados para eliminá-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento da presidência ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 8º Nenhum processo, documento, registro ou informação poderá ser sonegado ao servidor que exerce o Controle Interno, sob pena de responsabilidade do agente público que causar qualquer embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do controlador.”

Art. 5º Acrescenta o Art. 9º na Lei nº 459, de 26/11/2007:

“Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 57º ano de emancipação política, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º. 924, de 24 de outubro de 2019.

Súmula: Concede título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Formosa do Oeste, ao senhor Deputado Estadual **MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO**.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior, será entregue ao agraciado em sessão solene a ser marcada oportunamente pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 57º ano de emancipação política, 24 de outubro de 2019.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 48, 17 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolado sob nº 000240/2019,

RESOLVE:

CEDER para a Prefeitura Municipal, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no próximo dia 12 (terça-feira) de novembro de 2019, a partir das 19 horas, para a realização de "Workshop sobre mídias sociais".

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2019.


Aparecido Leonardo da Silva - Biguá
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE E A EMPRESA WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA.

Por este instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, estabelecida na Avenida Brasília, 131, centro na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. APARECIDO LEONARDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 357, centro, nesta cidade e comarca de Formosa do Oeste, inscrito no CPF sob o nº 032.296.058-45 e RG sob o nº 14.778.100, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba - SC, no endereço Rua Duque de Caxias, nº 612, sala 01, neste ato representada por seu Diretor, Sr. WILLIAN PERONDI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 288, centro, inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29 e RG sob o nº 5.384.798, a seguir denominada CONTRATADA, na vigência do contrato de locação de equipamentos de transmissão ao vivo firmado em 11/03/2019, referente aos equipamentos localizados a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ajustam aditar a locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 - O valor da mensalidade a partir de 01/10/2019 passará a ser de R\$800,00 (Oitocentos reais), totalizando no período do aditivo de 5 (cinco) meses, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – EQUIPAMENTOS EM COMODATO

2.1 - Fica em comodato além dos equipamentos listados no Contrato Original, mais uma câmera FullHD fixa com Lente Varifocal, para o aperfeiçoamento do Sistema de Transmissão ao Vivo, entregando uma imagem de outro ângulo voltada para o público presente nas sessões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustado no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. – E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de outubro de 2019.

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

APARECIDO LEONARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Willian Perondi
Willian & Arthur Informática Ltda
CNPJ 11.520.032/0001-34
Contratada

Testemunhas:

Nome: Wanderley Soares de Lima
CPF: 284.367.689-49

Nome: Luciana Aparecida M de Lima
CPF: 682.337.019-04

Dr. Luiz Carlos Ricato
CPF: 571.444.009-91
Procurador Jurídico da câmara
OAB/PR nº 15.031

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 352, de 14 de outubro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 917, de 7 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento da Câmara Municipal referente ao exercício vigente, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) para atender a dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01	Legislativo Municipal
Unidade: 01	Câmara de Vereadores
Função: 01	Legislativa
Sub função: 031	Ação Legislativa
Programa: 1000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Projeto Atividades: 2002	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento:3.3.90.30.00.	Material de ConsumoR\$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
Elemento: 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação.....R\$ 13.000,00
Fonte: 01000	Recursos Livres

Art. 2º São recursos destinados à cobertura deste CRÉDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL ou TOTAL de igual valor de recursos do orçamento do PODER EXECUTIVO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 0200	Poder Executivo Municipal
Unidade: 0216	Secretaria de Finanças
99.999.9999.0.006	Reserva de Contingência
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres
71-99.99-99-00	Reserva de Contingência
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de outubro de 2019.


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 353, de 14 de outubro de 2019.

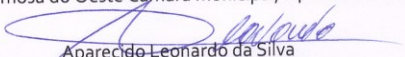
Súmula: Altera a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no inciso III, art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e na forma do inciso XV do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais de desembolso de acordo com o anexo único da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de outubro de 2019.


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.gov.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.gov.br CNPJ 80.403.330/0001-87 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

